



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	15/04/2021
Sessão Nº	05
Ata	06
Resultado	Unânime
13 Secretária	

REQUERIMENTO Nº 98/2021.

LIDO EM PLENÁRIO

15/04/2021

AUTOR: Vereador **CÍCERO QUINTANS RODRIGUES**.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja oficiado à Prefeita Anna Lorena e a Secretária de saúde do município, solicitando o cumprimento da Lei nº 1990/2019 que dispõe sobre o pagamento da insalubridade dos profissionais da saúde de nosso município.

Justificativa

Senhores vereadores, o cumprimento dessa lei é essencial para esses trabalhadores, pois são profissionais que diariamente estão expostos a determinados agentes físicos, químicos ou biológicos. Tal exposição é decorrente do ambiente de trabalho ou da atividade desenvolvida pelo funcionário.



ESTADO DA PARAÍBA

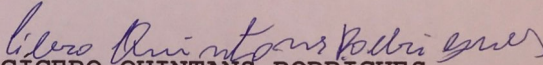
Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

A existência de insalubridade no ambiente de trabalho é caracterizada por meio da realização de perícia técnica. Ao realizar a perícia, o perito avalia todo o ambiente de trabalho, bem como todos os equipamentos utilizados para a proteção dos trabalhadores. No final, conclui se estes são capazes de eliminar ou neutralizar os agentes insalubres, conforme estabelece a Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho.

Mesmo nos casos em que o empregador fornece os equipamentos de proteção individual, é possível incidir o adicional de insalubridade, pois muitas vezes esses equipamentos são incapazes de neutralizar a insalubridade do ambiente, apenas reduzindo os seus danos.

Sala das Sessões em 15 de abril de 2021.


CICERO QUINTANS RODRIGUES

(Cícero do Mulungu)

Vereador